



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EMENDA SUPRESSIVA

03

Ref.: Projeto de Lei Nº 181/2018

Autor: Prefeito Municipal

Ementa: PREFEITO MUNICIPAL – DISCIPLINA O TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO REMUNERADO POR PLATAFORMAS DIGITAIS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (UBER).

Suprime a expressão “conforme definido no artigo 3º” do parágrafo único do artigo 5º do projeto em epígrafe, conforme segue abaixo:

O parágrafo único do artigo 5º contará com a seguinte redação:

“Art.5º omissis

Parágrafo único. Caso não seja efetivada a instalação de sede, filial ou escritório de representação no município de Ribeirão Preto será adotado o valor correspondente a 2% (dois por cento) da arrecadação total das viagens.

Ribeirão Preto, 14 de agosto de 2018.


MARINHO SAMPAIO
RELATOR

ISAAC ANTUNES
Presidente


DADINHO


MAURÍCIO – VILA ABRANCHES
Vice-Presidente


PAULO MODAS